



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA



IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO REFERENTE AMPLIAÇÃO DE VAGAS DE CARGOS PREVISTOS NA LEI Nº 1.822, DE 05 DE ABRIL DE 2016 – RETIFICAÇÃO 01.

O presente relatório tem por finalidade evidenciar o impacto orçamentário e financeiro decorrente da ampliação de vagas de cargos previstos na Lei Nº 1.822, de 05 DE abril de 2016.

O referido impacto foi solicitado através dos seguintes memorandos:

Memorando	Origem
070/2024	Secretaria Municipal de Saúde
1.180/2024	Unidade de Controle Interno
1532/2023	Secretaria Municipal de Saúde
2.544/2024	Secretaria Municipal de Educação
2.721/2024	Secretaria Municipal de Educação
503/2023	Secretaria Municipal de Infraestrutura
527/2024	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
576/2024	Secretaria Municipal de Finanças

Todavia, conforme despacho 6 do Memorando Nº. 965/2024 (via 1DOC), a tabela de cargos e vagas foi alterada, acarretando na retificação do presente impacto.

Para fins de cumprimento do Art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal, demonstramos o cálculo do impacto orçamentário e financeiro para o ano de 2023, bem como, para os dois exercícios seguintes.

A propósito da matéria solicitada, assim dispõe a legislação:

1) Constituição Federal 1988

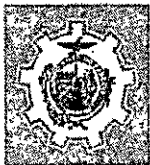
Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

Impacto Orçamentário e Financeiro Nº 004/2024 – Retificação 01 – Pág. 1/13

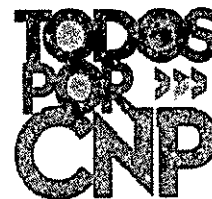
Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Assinado por 4 pessoas: EMERSON DE LIMA MIRANDA, TARCIO MOREIRA DE OLIVEIRA, RAFAEL MACHADO e MARCIO ANTAO CANTERLE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/2E72-A029-0F86-FE1C> e informe o código 2E72-A029-0F86-FE1C





**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA



§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas: (Renumerado do parágrafo único, pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

2) **Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, que "Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências".**

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do *caput* será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizado.

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o *caput* deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

Impacto Orçamentário e Financeiro Nº 004/2024 – Retificação 01 – Pág. 2/13

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.camponovodoparecis.mt.gov.br





3) Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal N°. 2.486/2023 - LDO 2024

A Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2024 foi sancionada através da Lei N°. 2.486/2023, no qual, em seu art. 37, faz a seguinte autorização:

“LEI N° 2.486, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Art. 37. Os Poderes Executivo e Legislativo observarão, na fixação das despesas de pessoal, as limitações estabelecidas na Lei Complementar n° 101, de 2000, e ainda ao seguinte:

I - as despesas serão calculadas com base no quadro de servidores relativo ao mês de julho de 2023;

II - será considerada no montante da despesa com pessoal, a reposição salarial dos profissionais da educação no percentual de 3,75% nos meses de fevereiro e julho de 2024, totalizando 7,50%, conforme acordo firmado entre os profissionais de educação e o Poder Executivo municipal, nos termos da lei n° 1744/2015 - Plano Municipal de Educação;

III - serão incluídas dotações para desenvolvimento e aperfeiçoamento, tendo em vista as disposições legais relativas à promoção e acesso.

§ 1º Os Poderes Executivo e Legislativo poderão realizar concurso público de provas ou de provas e títulos, visando o preenchimento dos cargos e funções, bem como processo seletivo simplificado, nos termos da Lei.

§ 2º No exercício financeiro de 2024, os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a conceder vantagem, aumento, reajuste ou adequar a remuneração dos servidores, criar ou extinguir cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreiras e admitir pessoal, na forma da Lei, observados os limites e as regras da Lei Complementar n° 101, de 04.05.2000.”

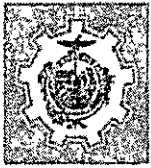
4) Verificação dos Limites da Despesa de Pessoal

A verificação dos limites das Despesas com Pessoal deve se basear no último Relatório da Gestão Fiscal, no caso, referente ao 2º Semestre de 2023, cujo limite máximo para a Prefeitura Municipal é de 54% da Receita Corrente Líquida.

Isto porque, caso houver atingido 95% do limite máximo de 54%, ou seja, 51,3%, estará vedado o aumento da despesa de pessoal, mesmo que já tenham sido

Impacto Orçamentário e Financeiro N° 004/2024 – Retificação 01 – Pág. 3/13

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.camponovodoparecis.mt.gov.br



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA



autorizados por atos anteriores ao período eleitoral. Confira com o disposto do abaixo citado Art. 22, da LRF:

“Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - Concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - Criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - Provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6 do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.”

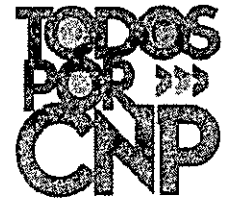
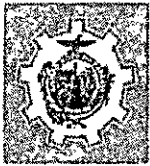
De acordo com o último Relatório da Gestão Fiscal, o Demonstrativo da Despesa de Pessoal evidenciava de janeiro/2023 a dezembro/2023, o seguinte cumprimento:

Impacto Orçamentário e Financeiro Nº 004/2024 – Retificação 01 – Pág. 4/13

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Assinado por 4 pessoas: EMERSON DE LIMA MIRANDA, TARCIO MOREIRA DE OLIVEIRA, RAFAEL MACHADO e MARCIO ANTAO CANTERLE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/2E72-A029-0F86-FE1C> e informe o código 2E72-A029-0F86-FE1C





2. DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2.022 NOVENBRO/2.023
CONSOLIDADO

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL		Inscrita Restos a Pagar Não Processados (b)
	TOTAL (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	201.601.291,04	971.285,89
Pessoal Ativo	147.965.101,63	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis		
Obrigações Patronais	147.965.101,63	
Benefícios Previdenciários		
Pessoal Inativo e Pensionista	21.868.880,34	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	19.720.801,15	
Pensões	2.148.079,19	
Outros Benefícios Previdenciários		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF) (II)	31.767.309,07	971.285,89
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (I)	27.698.182,61	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	5.795.248,71	
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores	34.053,56	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	21.868.880,34	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	173.903.108,43	971.285,89
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	340.592.192,24	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) e Transferência ACS e ACE	1.804.868,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	338.787.324,24	99,47%
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III) + (III b)	174.874.394,32	51,62%
LIMITE MÁXIMO (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	182.945.155,09	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	173.797.897,34	51,30%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (Inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	164.650.639,58	90,00%

RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

TARCIO MOREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

EMERSON DE LIMA MIRANDA
CPF: 07841320-3
CONTADOR

LUCAS BOLLING
CONTROLADOR MUNICIPAL
PORTARIA Nº 445, DE 28 DE MAIO DE 2023

Nota-se que a Despesa de Pessoal nos últimos 12 meses comprometeu 51,62% da Receita Corrente Líquida.

A Lei nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), no seu art. 22, aplica vedações caso o limite chegue a 51,30%.

Todavia, salientamos que foi promulgado em 26/10/2023 a LEI Nº 2.487, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023 que altera a Lei nº 1.822, de 15 de abril de 2016, promovendo a extinção dos cargos de pedreiro, servente de pedreiro e vigia do quadro de provimento efetivo da administração pública municipal e dá outras providências, mais especificadamente altera o Anexo VIII extinguindo os cargos de PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO e VIGIA.

Impacto Orçamentário e Financeiro Nº 004/2024 – Retificação 01 – Pág. 5/13

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Assinado por 4 pessoas: EMERSON DE LIMA MIRANDA, TARCIO MOREIRA DE OLIVEIRA, RAFAEL MACHADO e MARCIO ANTAO CANTERLE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/2E72-A029-0F86-FE1C> e informe o código 2E72-A029-0F86-FE1C





Diante do exposto, a despesas com terceirização dos referidos cargos, passaram a não ser computados como Despesa com Pessoal partir da promulgação da Lei (26/10/2023). Porém o Demonstrativo da Despesa com Pessoal leva em consideração os 12 últimos meses, sendo que foram computados os meses de janeiro/2023 a dezembro/2023, no qual, entre o dia 01/01/2023 a 26/10/2023 (data da promulgação da lei) foram computados ainda R\$ 5.947.539,66 referente terceirização dos cargos extintos.

Nestes termos, se levarmos em consideração que essas despesas não serão mais computadas como Despesa com Pessoal, bem como refazermos o cálculo do último Demonstrativo da Despesa com Pessoal, apuramos uma Despesa de Pessoal **Gerencial** nos últimos 12 meses comprometeria 49,86% da Receita Corrente Líquida. Salientamos que essa apuração é apenas para fins gerais e auxiliar na tomada de decisão do gestor, sendo que para fins legais, vale o demonstrativo publicado.

5) Premissas de Cálculo do Impacto-Orçamentário e Financeiro

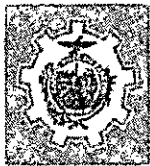
O cálculo do impacto orçamentário e financeiro foi elaborado com base no aumento de vagas das seguintes vagas:

Memorando	Origem	Cargo	Quant.
070/2024	Saúde	Agente Administrativo	5
1532/2023	Saúde	Agente Administrativo	2
070/2024	Saúde	Agente Operacional de Saúde	1
1.180/2024	Controle Interno	Auditor Público Municipal	1
070/2024	Saúde	Auxiliar de Saúde Bucal	1
1532/2023	Saúde	Auxiliar de Saúde Bucal	1
1532/2023	Saúde	Cirurgião Dentista	2
576/2024	Finanças	Contador	1
1532/2023	Saúde	Enfermeiro	2
070/2024	Saúde	Fisioterapeuta	1
070/2024	Saúde	Médico USF 40 hr	1

Impacto Orçamentário e Financeiro Nº 004/2024 – Retificação 01 – Pág. 6/13

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.camponovodoparecis.mt.gov.br





1532/2023	Saúde	Médico USF 40 hr	2
527/2024	Desenvolvimento	Motorista de Veículos Pesados	2
070/2024	Saúde	Nutricionista	1
503/2023	Infraestrutura	Operador de Outras Maquinas	2
070/2024	Saúde	Psicólogo	1
070/2024	Saúde	Técnico de Enfermagem	2
2.544/2024	Educação	Motorista de Veículos Pesados	2
2.721/2024	Educação	Psicólogo	1
2.721/2025	Educação	Assistente Social	1

Em cumprimento ao disposto no Art. 16, da LRF foi elaborado o impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor, levando-se em conta as seguintes premissas de cálculo:

a) Receita Corrente Líquida - RCL: Foi utilizada para o exercício de 2024 a RCL Reestimada pela Assessoria de Planejamento, no valor de R\$ 362.738.381,22 informada através de Memorando Interno. Já para os exercícios de 2025 e 2026 foi apurado um valor de R\$ 405.571.031,62 e R\$ 426.630.516,17, respectivamente;

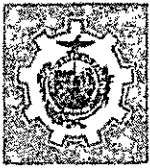
b) para o ano de 2024: foi apurado a projeção/cenário da Despesa com Pessoal com e sem alteração do projeto em discussão, ou seja, 02 (duas) estimativas, bem como data de efetividade em 01/04/2024;

c) Retirada Despesa com Pessoal: Com a promulgação da LEI Nº 2.487, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023, que extinguiu os cargos de pedreiro, servente de pedreiro e vigia do quadro de provimento efetivo da administração pública municipal, bem como esses foram computados no exercício de 2023 até a promulgação da Lei (24/10/2023), foi expurgado da estimativa de 2024 o montante de R\$ 6.076.601,27 e posteriores, referente esses valores;

d) Auxílio Alimentação: Foi considerado nos cálculos orçamentários os valores pagos a título de Auxílio Alimentação, todavia, o mesmo não compõe a Despesa com Pessoal para fins de cumprimento do limite estabelecido no Anexo I do RGF, sendo utilizados apenas para a cálculo da Margem de Expansão.

Impacto Orçamentário e Financeiro Nº 004/2024 – Retificação 01 – Pág. 7/13

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.camponovodoparecis.mt.gov.br



Os valores desses impactos foram utilizados para subsidiar/atualizar as revisões proposta no presente impacto.

Assim procedendo, foram obtidos os seguintes resultados:

ESPECIFICAÇÃO	ANO 2024	ANO 2025	ANO 2026
Remuneração	R\$ 2.112.873,14	R\$ 3.098.880,60	R\$ 3.339.663,62
Previdências	R\$ 448.356,37	R\$ 657.589,34	R\$ 708.684,03
Impacto Anual	R\$ 2.561.229,50	R\$ 3.756.469,94	R\$ 4.048.347,65
Total:	2.561.229,50	3.756.469,94	4.048.347,65
Auxílio-Alimentação Mensal	509,73	560,70	604,27
Quantidade de Servidores	32,00	32,00	32,00
Auxílio-Alimentação Anual	146.802,24	215.309,95	232.039,54
Total Impacto Orçamentário	2.708.031,74	3.971.779,89	4.280.387,19

6) Limites da Despesa de Pessoal para os exercícios de 2024, 2025 e 2026

Para Melhor entendimento, iremos segregar a Despesa a projeção de Despesa com Pessoal em grupos, conforme descrição abaixo:

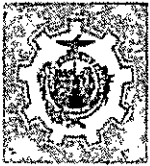
1 - Projeção da Despesa com Pessoal sem impacto.

Com base na projeção da Despesa com Pessoal e a receita prevista no exercício de 2024, temos a estimativa de índice de **48,89%**, sem inserção do impacto em análise, conforme demonstrado abaixo:

Impacto Orçamentário e Financeiro Nº 004/2024 – Retificação 01 – Pág. 8/13

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.camponovodoparecis.mt.gov.br





	ANO 2024	ANO 2025	ANO 2026
RECEITAS CORRENTES	366.000.666,29	409.218.531,83	430.467.414,71
(-) CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES – FUNSEM	0,00	0,00	0,00
(-) COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RPPS	0,00	0,00	0,00
(-) OUTRAS DEDUÇÕES	3.262.285,07	3.647.500,21	3.836.898,54
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	362.738.381,22	405.571.031,62	426.630.516,17
DESPESA LIQUIDA DE PESSOAL	178.669.168,67	196.536.085,54	211.806.939,39
IMPACTO ANTERIORES	1.573.390,50	1.888.068,60	2.034.771,53
(-) Redução - Extinção de Cargo - Lei 2.487/2023	-6.076.601,27	-6.684.261,39	-7.203.628,50
IMPACTO OBJETO DE ESTUDO	3.165.573,51	4.178.557,04	4.503.230,92
TOTAL DA DESPESA DE PESSOAL	177.331.531,43	195.918.449,79	211.141.313,34
COMPROMETIMENTO DA RCL %	48,89%	48,31%	49,49%
LIMITE MÁXIMO (Inclui I, II e III; art. 20 da LRF) - 54%	195.878.725,86	219.008.357,07	230.380.478,73
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único; art. 22 LRF) 51,30%	186.084.789,57	208.057.939,22	218.861.454,80
LIMITE DE ALERTA (X) = 48,60%	176.290.853,27	197.107.521,37	207.342.430,86

Notas:

1) Crescimento Anual da Receita

Memorando da Assessoria de Planejamento

2) Crescimento Anual da Despesa de Pessoal

2,17%

10,00%

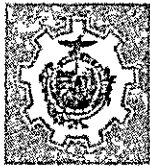
7,77%

Ter-se-á para os anos seguintes **48,31%** em 2025 e de **49,49%** em 2026.

2. Despesa com Pessoal com impacto

O comprometimento da Receita Corrente com a Despesa de Pessoal, com a inserção do impacto em análise, para o exercício de 2024, bem como, para os dois subsequentes, conforme quadro abaixo:





	ANO 2024	ANO 2025	ANO 2026
RECEITAS CORRENTES	366.000.666,29	409.218.531,83	430.467.414,71
(-) CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES – FUNSEM	0,00	0,00	0,00
(-) COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RPPS	0,00	0,00	0,00
(-) OUTRAS DEDUÇÕES	3.262.285,07	3.647.500,21	3.836.898,54
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	362.738.381,22	405.571.031,62	426.630.516,17
DESPESA LIQUIDA DE PESSOAL	178.669.168,67	196.536.085,54	211.806.939,39
IMPACTO ANTERIORES	1.573.390,50	1.888.068,60	2.034.771,53
(-) Redução - Extinção de Cargo - Lei 2.487/2023	-6.076.601,27	-6.684.261,39	-7.203.628,50
IMPACTO OBJETO DE ESTUDO	2.561.229,50	3.756.469,94	4.048.347,65
TOTAL DA DESPESA DE PESSOAL	176.727.187,42	195.496.362,69	210.686.430,07
COMPROMETIMENTO DA RCL %	48,72%	48,20%	49,38%
LIMITE MÁXIMO (Inclusos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	195.878.725,86	219.008.357,07	230.380.478,73
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) 51,30%	186.084.789,57	208.057.939,22	218.861.454,80
LIMITE DE ALERTA (X) = 48,60%	176.290.853,27	197.107.521,37	207.342.430,86

Notas:

- 1) Crescimento Anual da Receita
2) Crescimento Anual da Despesa de Pessoal

Memorando da Assessoria de Planejamento

2,17% 10,00% 7,77%

Assim, constata-se que o ano de 2024 deverá ser encerrado com um comprometimento de **48,72%** da RCL com Despesa Líquida de Pessoal, acrescentando-se o impacto orçamentário-financeiro. Observa-se que não será atingido o limite Prudencial de **51,30%** da RCL no exercício de 2024. Ter-se-á para os anos seguintes **48,20%** em 2025 e de **49,38%** em 2026.

Esclarecemos que a Despesa Líquida de Pessoal, no conceito da Lei de Responsabilidade Fiscal, corresponde a Despesa Total de Pessoal, menos as despesas com **Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária** e também, o pagamento de **Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados** efetuados pelo FUNSEM.

Em resumo, a Despesa Líquida de Pessoal, corresponde a despesa efetiva do Poder Executivo Municipal, comparado com a Receita Corrente Líquida. Esta é a metodologia consagrada no Manual de Demonstrativos Fiscais, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional.

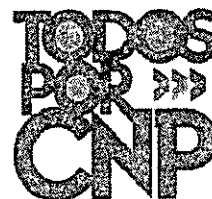
7) Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Impacto Orçamentário e Financeiro Nº 004/2024 – Retificação 01 – Pág. 10/13

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT

CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.camponovodoparecis.mt.gov.br





O aumento da Despesa de Pessoal deverá ser coberto pela margem de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, conforme evidenciado no Anexo IV da Lei Nº. 2.518/2023 (LOA 2024) e atualizado com base no último impacto orçamentário e financeiro. Segue abaixo, Margem de Expansão Atualizada:

2.8 AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)		R\$ 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para 2024	
Aumento Permanente da Receita	5.970.400,78	
(-) Transferências Constitucionais	0,00	
(-) Transferências ao FUNDEB	163.825,63	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	5.806.575,15	
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00	
Margem Bruta (III) = (I+II)	5.806.575,15	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	3.415.341,21	
Novas DOCC	0,00	
Impactos Aprovados	3.415.341,21	
Novas DOCC geradas por PPP	0,00	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	2.391.234,94	
FONTE: Estimativa da LOA 2024		

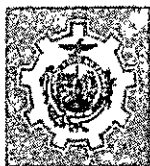
Resaltamos ainda, que conforme no item "5) Premissas de Cálculo do Impacto-Orçamentário e Financeiro", o valor de Auxílio Alimentação não compõe a Despesa com Pessoal para fins de cumprimento do limite estabelecido no Anexo I do RGF, sendo utilizados apenas para a cálculo da Margem de Expansão, no qual, segue abaixo os valores apurados:

Auxílio-Alimentação Mensal	509,73	560,70	604,27
Quantidade de Servidores	32,00	32	32
Auxílio-Alimentação Anual	146.802,24	215.309,95	232.039,54
Impacto Folha	2.561.229,50	3.756.469,94	4.048.347,65
Total Impacto Orçamentário	2.708.031,74	3.971.779,89	4.280.387,19

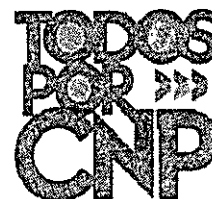
Impacto Orçamentário e Financeiro Nº 004/2024 – Retificação 01 – Pág. 11/13

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.camponovodoparecis.mt.gov.br





**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA



Diante do exposto, a Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado atualizada do exercício de 2024 é de R\$ 2.391.234,94 sendo **INSUFICIENTE** para o aumento de despesa com pessoal (R\$ 2.708.031,74) ocasionado pelo impacto e poderá afetar as metas de Resultado Primário e de Resultado Nominal da LDO 2024, bem como necessitará de medidas de compensação.

Recomenda-se análise da equipe de planejamento, quanto às adequações e previsões, a fim de verificar a capacidade do município em manter sua despesa de caráter continuado, nos termos do §2º do art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Recomendamos ainda, a verificação orçamentária para cumprimento das obrigações objeto desse impacto e caso seja possível, a emissão da declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos do inciso II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, bem como demonstrar a origem dos recursos para seu custeio, nos termos do §2º do art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Ressaltamos que o presente Impacto Orçamentário e financeiro não leva em consideração aspectos legais da ampliação de vagas, limitando-se apenas a critérios orçamentários e financeiros e na aplicação dos índices de revisão/reajuste.

Por fim, este impacto é meramente Técnico. As opiniões técnicas não vinculam o Ato Administrativo, ficando a decisão no campo da discricionariedade do gestor, a quem cabe decidir, com base nas informações apresentadas.

Campo Novo do Parecis-MT, 18 de março de 2024.

EMERSON DE LIMA MIRANDA
CONTADOR

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

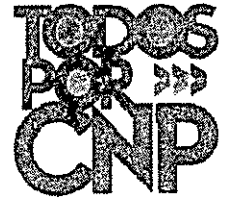
Impacto Orçamentário e Financeiro Nº 004/2024 – Retificação 01 – Pág. 12/13

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.camponovodoparecis.mt.gov.br





**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA



POR SER VERDADE, ASSINO E DEFIRO O PRESENTE DOCUMENTO

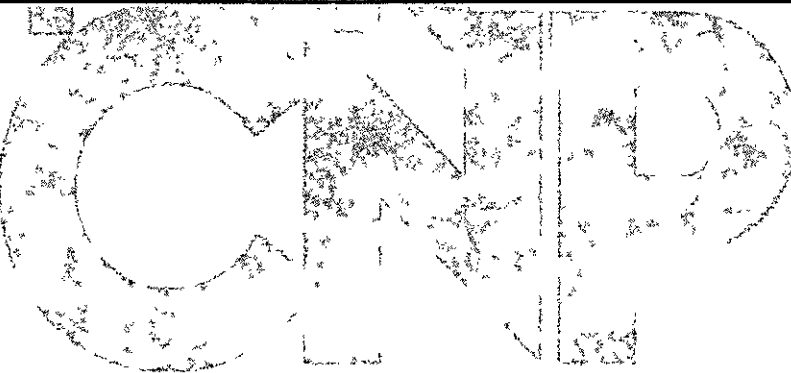
MARCIO ANTÃO CANTELE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

POR SER VERDADE, ASSINO E DEFIRO O PRESENTE DOCUMENTO

RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

POR SER VERDADE, ASSINO E DEFIRO O PRESENTE DOCUMENTO

TARCIO MOREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



Impacto Orçamentário e Financeiro Nº 004/2024 – Retificação 01 – Pág. 13/13

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Assinado por 4 pessoas: EMERSON DE LIMA MIRANDA, TARCIO MOREIRA DE OLIVEIRA, RAFAEL MACHADO e MARCIO ANTÃO CANTELE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/2E72-A029-0F86-FE1C> e informe o código 2E72-A029-0F86-FE1C





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2E72-A029-0F86-FE1C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **EMERSON DE LIMA MIRANDA (CPF 021.XXX.XXX-84) em 18/03/2024 11:12:20 (GMT-04:00)**
Papel: Assinante
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **TARCIO MOREIRA DE OLIVEIRA (CPF 316.XXX.XXX-68) em 18/03/2024 11:15:20 (GMT-04:00)**
Papel: Assinante
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **RAFAEL MACHADO (CPF 929.XXX.XXX-68) em 18/03/2024 13:34:19 (GMT-04:00)**
Papel: Assinante
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **MARCIO ANTAO CANTERLE (CPF 385.XXX.XXX-49) em 18/03/2024 15:38:29 (GMT-04:00)**
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/2E72-A029-0F86-FE1C>



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO PARECIS
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
ART. 16 DA LEI 101/2000

EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
Criação	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Nº 004/2024 - AMPLIAÇÃO DE VAGAS DE CARGOS PREVISTOS NA LEI Nº 1.822, DE 05 DE ABRIL DE 2016.
Expansão	
<input checked="" type="checkbox"/> Aperfeiçoamento	
VIGENCIA	INÍCIO:01/04/2024 VIGÊNCIA: Indetermiado

ESTIMATIVA DAS DESPESAS

NATUREZA	2024	2025	2026
1.VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL e CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 2.112.873,14	R\$ 3.098.880,60	R\$ 3.339.663,62
2. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 448.356,37	R\$ 657.589,34	R\$ 708.684,03
3. AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 146.802,24	R\$ 215.309,95	R\$ 232.039,54
TOTAL	R\$ 2.708.031,74	R\$ 3.971.779,89	R\$ 4.280.387,19

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E NOS DOIS SEGUINTE

ANOS	MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO	VALOR
2024	Aumento da RCL e Margem de Expansão	R\$ 2.708.031,74
2025	Aumento da RCL e Margem de Expansão	R\$ 3.971.779,89
2026	Aumento da RCL e Margem de Expansão	R\$ 4.280.387,19

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Para fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes do evento correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, que suficientes as necessidades de empenho para o exercício 2024 e para os dois exercícios seguintes, havendo adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com o Plano Plurianual, com a ação governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como está em consonância com os Art. 19 e 20 da LRF.
O impacto será coberto pelo aumento permanente da receita e margem de expansão, conforme Demonstrativo 8, do Anexo de Metas Fiscais da LDO 2024.

Campo Novo do Parecis/MT, 18 de março de 2024

RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretária Municipal de Administração

Declaração do Ordenador - Impacto Orçamentário e Financeiro Nº 004/2024 – Pág. 1/1

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MARCIO ANTÃO CANTERLE e RAFAEL MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/006E-6323-F1E3-AAA2> e informe o código 006E-6323-F1E3-AAA2



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

CONSULTORIA TÉCNICA

Missão: Garantir consultoria técnica às unidades do TCE-MT e aos seus jurisdicionados, mediante a harmonização de entendimentos e procedimentos, a promoção do desenvolvimento institucional e a avaliação da administração pública, visando à efetividade das políticas públicas.

ANEXO XLII

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

DESCRIÇÃO DO EVENTO:	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Nº 004/2024 - AMPLIAÇÃO DE VAGAS DE CARGOS PREVISTOS NA LEI Nº 1.822, DE 05 DE ABRIL DE 2016.	
CRIAÇÃO ()	EXPANSÃO: (X)	APERFEIÇOAMENTO ()

DATA PREVISTA PARA INÍCIO DA CONTRATAÇÃO: 01/04/2024

DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE (VALOR APROVADO NO ORÇAMENTO) 2024	
Montante da despesa orçada no Orçamento de 2024	
Descrição por elemento de despesa	Valor orçado
31.90.11	107.611.419,57
31.90.04	16.556.166,00
31.90.13	2.390.985,00
31.91.13	17.348.600,00
31.90.16	173.885,00
31.90.91	3.300,00
31.90.94	3.116.345,02
31.90.92	6.000,00
33.90.34	13.029.770,00
33.90.46	8.133.385,00
TOTAL ORÇADO	168.369.855,59



DESPESA TOTAL COM PESSOAL ATUALIZADA (NA DATA DO IMPACTO) 2024	
Descrição por elemento de despesa	Valor orçado
31.90.11	106.607.104,69
31.90.04	16.586.018,15
31.90.13	2.389.785,00
31.91.13	17.817.702,03
31.90.16	173.885,00
31.90.91	3.300,00
31.90.94	3.211.232,22
31.90.92	116.627,68
33.90.34	8.769.168,42
33.90.46	8.660.265,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	164.335.088,19

DEMONSTRATIVO DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL APÓS O IMPACTO 2024	
Descrição por elementos	Valor
31.90.11	106.607.104,69
31.90.04	16.586.018,15
31.90.13	2.389.785,00
31.91.13	17.817.702,03
31.90.16	173.885,00
31.90.91	3.300,00
31.90.94	3.211.232,22
31.90.92	116.627,68
33.90.34	8.769.168,42
33.90.46	8.660.265,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	164.335.088,19



DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL EXPANDIDAS				
Descrição das despesas expandidas por elemento de despesa	ANO 2024	ANO 2025	ANO 2026	Total da despesa aumentada no período
31.90.11 e 31.90.04	2.112.873,14	3.098.880,60	3.339.663,62	8.551.417,36
31.91.13 e 31.90.13	448.356,37	657.589,34	708.684,03	1.814.629,74
Outros	146.802,24	215.309,95	232.039,54	594.151,73
Total das despesas	2.708.031,74	3.971.779,89	4.280.387,19	10.960.198,83

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL				
Descrição do evento	2024	2025	2026	Total
Compensação da Despesa (Substituição de cargos existentes)	-	-	-	-
Aumento da RCL e Margem de Expansão	2.708.031,74	3.971.779,89	4.280.387,19	10.960.198,83

Observação: Para fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes do evento correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, que suficientes às necessidades de empenho para o exercício 2024, e para os dois exercícios seguintes, havendo adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com o Plano Plurianual, com a ação governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como está em consonância com os Art. 19 e 20 da LRF. O impacto será coberto pelo aumento permanente da receita, conforme Demonstrativo 8, do Anexo de Metas Fiscais da LDO 2024.

DATA: 18/03/2024	RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal	MARCIO ANTÃO CANTERLE Secretária Municipal de Administração
---------------------	--------------------------------------	--



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 006E-6323-F1E3-AAA2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCIO ANTAO CANTERLE (CPF 385.XXX.XXX-49) em 18/03/2024 16:00:42 (GMT-04:00)**
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **RAFAEL MACHADO (CPF 929.XXX.XXX-68) em 18/03/2024 16:31:01 (GMT-04:00)**
Papel: Assinante
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/006E-6323-F1E3-AAA2>